



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 13/2024

SELEÇÃO DE TUTORES PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM MÍDIAS NA EDUCAÇÃO NA MODALIDADE A DISTÂNCIA

A Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), considerando o estabelecido no Decreto Nº 5.800, de 8 de junho de 2006; Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016; Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017; Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 2, de 10 de abril de 2013; Instrução Normativa CAPES nº 2, de 19 de abril de 2017, Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019, Portaria CAPES nº 33, de 16 de fevereiro de 2023 e os critérios e exigências de qualidade previstas nos instrumentos de regulação do Sistema Nacional de Avaliação do Ensino Superior (SINAES), por meio do Centro de Educação a Distância (CEAD), torna público o Edital de Seleção de Tutores para atuar no **Curso de Especialização em Mídias na Educação**, na modalidade a Distância.

1. DA ATUAÇÃO E VAGAS

1.1 Caberá ao tutor:

- a) Apresentar disponibilidade de 20 horas semanais para o desenvolvimento das suas atividades;
- b) Mediar a comunicação de conteúdos entre a equipe pedagógica do curso e estudantes;
- c) Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso e da disciplina;
- d) Apoiar a equipe pedagógica do curso no desenvolvimento das atividades docentes;
- e) Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e responder às solicitações dos alunos no prazo máximo de 24 horas;**
- f) Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Universidade;
- g) Apoiar operacionalmente a Coordenação do Curso nas atividades presenciais nos polos, em especial na aplicação de avaliações;
- h) Participar das reuniões presenciais ou por meio de web conferência realizadas durante o curso, de acordo com cronograma elaborado pela Coordenação do Curso;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 13/2024

- i) Ter possibilidade para atuação direta nos polos às sextas-feiras e sábados, de acordo com a demanda da Coordenação do Curso. **O candidato deve ter ciência que todas as viagens a serviço da EAD originam-se da cidade de Juiz de Fora via ônibus interestaduais de linha;**
- j) Criar condições adequadas para os estudos dos alunos, facilitando o acesso aos laboratórios de informática, biblioteca e outros espaços pedagógicos do polo de apoio presencial;
- k) Auxiliar e apoiar o professor da disciplina na organização e realização de atividades pedagógicas presenciais: avaliações, práticas laboratoriais, visitas pedagógicas do professor da disciplina, web conferências, seminários, palestras, grupos de estudos independentes, dentre outros;
- l) Estabelecer, frequentemente, o contato com os alunos ausentes e estimulá-los a frequentar o ambiente do polo a fim de superar suas dificuldades e dúvidas;
- m) Participar de reuniões semanais com a coordenação do curso a serem divulgadas com 48 h de antecedência.

1.2 Serão ofertadas 06 (seis) vagas, para atuar no AVA nas seguintes disciplinas:

DISCIPLINAS
Introdução à EAD – Mídias na Educação
Processos Híbridos de Ensino-aprendizagem
Fundamentos de Texto e Imagem
Texto e imagem como Ferramentas Educacionais
Aplicações Pedagógicas de Texto e Imagem
Fundamentos de Mídias Sonoras
Fundamentos de Audiovisual
Mídias Sonoras e Audiovisuais como Ferramentas Educacionais
Aplicações Pedagógicas de Mídias Sonoras e Audiovisuais
Fundamentos de Gamificação e Jogos Digitais
Games como Ferramentas Educacionais
Aplicações Pedagógicas de Gamificação e Jogos Digitais
Projetos Para Desenvolvimento de TCC em Mídias na Educação
Trabalho de Conclusão de Curso em Mídias na Educação

1.3 Todas as disciplinas serão ministradas por meio da plataforma MOODLE e a classificação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito de vinculação temporária ao sistema UAB. A concretização deste ato estará condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da confirmação da quantidade de alunos, do interesse e da conveniência da administração da UFJF, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 13/2024

1.4 Dúvidas e informações sobre o processo seletivo deverão ser encaminhadas para o e-mail: midias.uabufjf@gmail.com

2. DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Poderá inscrever-se no processo seletivo o candidato que:

2.1 Possuir, como formação mínima, **Graduação em Pedagogia, Educação, Comunicação e áreas afins** reconhecida pelo MEC.

2.2 Possuir experiência mínima de 1 (um) ano no Magistério na Educação Básica **ou** Superior **ou** atuação nas atividades desenvolvidas no Sistema UAB. Será considerada para fins de contabilização do tempo de experiência docente no ensino superior, exclusivamente, atuação como professor presencial, professor a distância e tutor a distância no âmbito do Programa UAB.

2.2.1 O período de atuação da Tutoria ou qualquer atividade profissional desenvolvida no Sistema UAB deverá ser comprovado por meio de declaração emitida pela Coordenação do Curso.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 A **Inscrição** ocorrerá no período de **22/07/2024** até 16h do dia **20/08/2024**.

3.2 A inscrição deverá ser feita por meio do preenchimento do Formulário de Inscrição no site www.cead.ufjf.br, seção Editais, clicando no *link* próprio, referente ao Edital e envio da documentação *online* no momento da inscrição.

3.2.1 De acordo com o Decreto nº8.727, de 28/04/2016, é facultada inscrição com o uso do nome social, nome pelo qual prefere ser chamado cotidianamente e que reflete sua identidade de gênero em contraste com seu nome oficialmente registrado.

3.3 **No momento da inscrição**, o candidato deverá preencher eletronicamente todos os campos do formulário com os dados solicitados e deverá encaminhar **em arquivo único**, os documentos digitalizados relacionados, **sequenciados** como descritos abaixo, no formato PDF:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 13/2024**

- a) Diploma de graduação (frente e verso) conforme formação exigida no subitem 2.1;
- b) Documento oficial de Identidade (frente e verso) e CPF;
- c) Comprovação da experiência mínima de 1 (um) ano no Magistério na Educação Básica **ou Superior ou** atuação nas atividades desenvolvidas no Sistema UAB conforme Ofício 187/2016- CCB/CGFO/DED/CAPES;

e anexar no campo correspondente:

- d) Documentos Comprobatórios conforme critérios apresentando no Quadro “CRITÉRIOS PARA A ANÁLISE CURRICULAR” – subitem 4.2.1).

3.4 É de total responsabilidade do candidato a veracidade das informações constantes no Formulário de Inscrição, bem como a anexação de toda a documentação exigida neste Edital.

3.4.1 Caso os documentos obrigatórios (subitem 3.3 – da letra a até c) estejam ilegíveis, a inscrição será indeferida. Os documentos referentes às comprovações de Análise Curricular que estiverem ilegíveis não serão considerados para pontuação.

3.5 O ato de inscrição implica em reconhecimento e aceitação pelo candidato de todas as condições previstas neste Edital. Tornar-se-ão sem nenhum efeito as informações constantes no Formulário de Inscrição que não forem devidamente comprovadas.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 Após o período de inscrição estipulado no subitem 3.1, a seleção dos candidatos será realizada pela Banca formada pela Coordenação de Curso.

4.1.1 Caso o candidato não envie corretamente a documentação estipulada no subitem 3.3 será eliminado deste processo seletivo.

4.2 O processo de seleção será composto por **duas fases**:

- **Primeira Fase: Análise Curricular**
- **Segunda fase: Entrevista.**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 13/2024

4.2.1 Na Primeira Fase, a Análise Curricular pontuará os itens a seguir:

CRITÉRIOS PARA A ANÁLISE CURRICULAR

Desempenho /Atuação	Pós-Graduação <i>Lato sensu ou Stricto sensu</i>	Pontuação
I - Titulação (Máximo 10 pontos) (Máximo um certificado por titulação)	Especialização/MBA concluído	03 (três) pontos
	Especialização/MBA em curso	01 (um) ponto
	Mestrado concluído	10 (dez) pontos
	Mestrado em Curso	03 (três) pontos
	Doutorado Concluído	10 (dez) pontos
	Doutorado em curso	05 (cinco) pontos
II - Magistério Ensino Superior. (Máximo de 20 pontos)	05 (cinco) pontos por ano de atuação.	
III - Magistério Educação Básica (Máximo de 20 pontos)	05 (cinco) pontos por ano de atuação.	
IV - Tutoria nos Cursos de Graduação ou Pós-graduação, a Distância, reconhecidos pelo MEC (Máximo de 20 pontos)	05 (cinco) pontos por ano de atuação.	
V – Tutoria no curso de Mídias na Educação da UFJF (Máximo de 30 pontos)	10 (cinco) pontos por ano de atuação.	

4.2.2 Nos itens II, III, IV e V, a pontuação será computada uma única vez quando o tempo de trabalho for concomitante. **Solicita-se não enviar comprovação concomitante**

4.2.3 No que se refere aos documentos comprobatórios dos itens II, III, IV e V somente serão aceitas certidões ou declarações emitidas pelo responsável pela instituição de ensino devidamente assinadas por este, **devendo constar explicitamente as datas de início e de término do exercício.**

4.2.4 A Análise Curricular valerá **100 pontos**, sendo que a pontuação mínima para aprovação nessa fase será de **50%** dos pontos.

4.3 Serão convocados para realização da entrevista os candidatos que **obtiverem as 18 (dezoito) maiores notas** na Primeira fase (Análise Curricular).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 13/2024**

4.4 Na entrevista serão avaliados os seguintes itens, com pontuação variando de **0 (zero) a 100 (cem) pontos**:

- Aderência aos conteúdos trabalhados nas disciplinas;
- Conhecimento da Plataforma Moodle;
- Trabalho em equipe;
- Conhecimento de tecnologias educacionais;
- Disponibilidade de tempo para viagens aos Polos.

4.5 O Resultado Final será a média aritmética dos pontos obtidos nas duas fases do processo seletivo, sendo necessária pontuação mínima e 50 pontos para classificação.

4.6 Os candidatos classificados além das vagas irão compor o Cadastro Reserva.

4.7 Em caso de empate, serão aplicados sucessivamente os critérios de desempate:

- a) maior idade;
- b) maior tempo de experiência na Educação a Distância;
- c) maior tempo de experiência na Educação Superior;
- d) maior tempo de experiência na Educação Básica.

5 DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS, DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

5.1 O candidato terá direito de solicitar a impugnação do presente edital até 24h da data da sua publicação.

5.2 A divulgação do Resultado da Primeira Fase (**Análise Curricular**) dos candidatos será divulgada pelo site www.cead.ufjf.br **no dia 02/09/2024**, após às 18h.

5.2.1 **Recurso quanto à Análise curricular** deverá ser encaminhado **de 8h às 12h do dia 04/09/2024**, para o e-mail da secretaria do curso midias.uabufjf@gmail.com seguindo o modelo do Anexo II.

5.2.2 Recursos encaminhados fora da data estipulada não serão considerados. Não serão analisados documentos enviados junto com o recurso. Caberá à Banca de Seleção decidir pelo deferimento ou não dos recursos apresentados pelos candidatos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 13/2024

5.2.3 O **Resultado do Recurso, Resultado Final da Primeira Fase e a Convocação para Entrevista** serão publicados no dia **05/09/2024** no site www.cead.ufjf.br após às 18 h.

5.3 A **Entrevista** será realizada no dia **10/09/2024**, a partir das 16h, na Faculdade de Comunicação da UFJF - Sala de Reuniões – 3º Andar, por ordem conforme divulgação prevista no subitem 5.2.3.

5.3.1 O **Resultado Parcial Entrevista** será divulgado no dia **11/09/2024**, após as 18h no site www.cead.ufjf.br

5.3.2 No caso de **Recurso quanto à entrevista** deverá o mesmo ser encaminhado no dia **12/09/2024, de 8h às 12h**, para o e-mail da secretaria do curso midias.uabufjf@gmail.com seguindo o modelo do Anexo II.

5.3.3 Caberá à Banca de Seleção decidir pelo deferimento ou não dos recursos apresentados pelos candidatos.

5.3.4 O **Resultado do Recurso da Segunda Fase (Entrevista)** será divulgado no dia **13/09/2024, a partir das 18h**, no site www.cead.ufjf.br

5.4 O **Resultado Final** será divulgado no site www.cead.ufjf.br no dia **16/09/2024, após às 18h**, em uma lista com o nome dos candidatos aprovados e dos classificados. Os candidatos classificados em posições excedentes poderão ser contemplados, respeitada a ordem de classificação para a vaga/ área, caso haja desistência, seja constatada inaptidão do candidato selecionado ou em razão do surgimento de novas vagas para o mesmo fim, no período de vigência deste Edital.

5.5 Os candidatos aprovados deverão entregar a documentação abaixo, na secretaria do curso de Especialização, assim que forem convocados.

- a) Documento de identidade oficial (frente e verso) e CPF;
- b) Última titulação;
- c) Ficha CAPES/UAB (Disponível em: <http://sistemascead.ufjf.br/fichauab/>);
- d) Termo de Compromisso (Anexo III deste Edital) devidamente preenchido, datado e assinado;
- e) Comprovação da experiência mínima de 1 (um) ano no Magistério na Educação Básica ou Superior ou atuação nas atividades desenvolvidas no Sistema UAB.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 13/2024**

6. DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA BOLSA

6.1 O tutor receberá bolsa mensal paga pela CAPES **relativa ao período de sua atuação** no valor de 1.100,00 (hum mil e cem reais) conforme artigo 4º parágrafo único da Portaria CAPES nº 183/2016, Instrução Normativa nº 2 de 19/04/2017, portaria 102/2019 e Portaria CAPES nº 33/2023 adstrita ao período de execução regular do curso, salvo situação prevista no subitem 6.3.

6.2 Ultrapassada a validade do processo seletivo, a concessão de nova bolsa para um mesmo beneficiário dependerá necessariamente da sua aprovação/classificação em novo processo seletivo.

6.3 Os Tutores serão periodicamente acompanhados pela Coordenação do curso, em relação ao devido desempenho de suas atividades previstas no subitem 1.1 deste edital. A interrupção da referida bolsa poderá ocorrer a qualquer momento, desde que a justificativa seja apresentada por escrito, levando-se em conta o desempenho, adaptabilidade e cumprimento das funções por parte do Tutor.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Não serão aceitas as inscrições fora do prazo e em lugar diverso do estabelecido neste Edital ou aquelas que não apresentarem algum formulário ou documento exigido no mesmo. Também não serão aceitos recursos interpostos em data diferente da estabelecida neste Edital.

7.2 A critério da Direção do CEAD/UFJF e da coordenação do curso, editais de retificação e/ou editais complementares poderão ser publicados e, a partir de sua publicação, passarão a fazer parte integrante das normas e instruções contidas neste Edital.

7.3 O candidato que prestar declaração falsa ou inexata em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do Processo Seletivo, sem exclusão das sanções cíveis e penais a que ficará sujeito.

7.4 Os casos omissos serão julgados pela Coordenação do Curso e pela Coordenação UAB, responsável por dirimir as dúvidas relacionadas a este Edital.

7.5 A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 13/2024**

natureza por parte da UFJF ou CAPES aos candidatos inscritos no processo seletivo.

7.6 Esse edital tem validade de 2 (dois) anos, prorrogável por mais 2 (dois) anos a partir da publicação do resultado final e adstrita à existência de oferta do curso.

Juiz de Fora, 22 de julho de 2024.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 13/2024**

ANEXO I

RESUMO DE DATAS

Inscrição	22/07/2024 até às 16h de 20/08/2024
Impugnação ao Edital	Até 23/07/2024
Resultado Parcial da Primeira Fase (Análise Curricular)	02/09/2024
Recurso da Primeira Fase	04/09/2024 de 8h às 12h
Resultado do Recurso da Primeira Fase, Resultado Final da Primeira Fase e Convocação para entrevista	05/09/2024
Realização das Entrevista	10/09/2024
Resultado Parcial da Segunda Fase (Entrevista)	11/09/2024
Recurso da Segunda Fase (Entrevista)	12/09/2024 de 8h às 12h
Resultado do Recurso da Segunda Fase (Entrevista)	13/09/2024
Resultado Final	16/09/2024
Entrega da documentação	Somente quando convocado



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 13/2024

ANEXO II

MODELO PARA RECURSO

1 Dados do Processo Seletivo:

Edital nº: 13/2024

Curso: **Especialização em Mídias na Educação**

2 Dados Pessoais:

Nome:

CPF:

3 Justificativa

_____, _____ de _____ de _____.
Cidade e data.

Assinatura do (a) candidato (a).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 13/2024

ANEXO III - TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, nacionalidade: _____, estado civil: _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____ e no RG nº _____, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de Tutor _____ (Presencial ou a Distância) do Curso _____ da Educação a Distância (EAD) da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) e, nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

- a) Apresentar disponibilidade de 20h semanais para o desenvolvimento das minhas atividades, de acordo com as necessidades e demandas do curso no qual atuo;
- b) Realizar a mediação pedagógica das disciplinas nas quais atuo, sob a coordenação dos respectivos Professores;
- c) Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso e da disciplina;
- d) Apoiar a equipe pedagógica do curso no desenvolvimento das atividades docentes;
- e) Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e responder às solicitações dos alunos no prazo máximo de 24 horas;**
- f) Ter disponibilidade para viajar aos Polos, quando solicitado pela Coordenação do Curso, especialmente às sextas-feiras, sábados e domingos, ter **ciência que todas as viagens a serviço da EAD originam-se da cidade de Juiz de Fora via ônibus interestaduais de linha;**
- g) Apoiar a Coordenação do Curso nas atividades presenciais nos Polos;
- h) Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pelo CEAD/UFJF ou pela Coordenação do curso no qual atuo.

O Tutor deverá cumprir o estabelecido na Lei nº 11.273/2006, na Portaria nº. 183/2016, na Portaria nº 102/2019 e respectivas regulamentações e alterações, que definem as orientações e diretrizes para a concessão de bolsas da Universidade Aberta do Brasil (UAB).

O Tutor receberá bolsa mensal paga pela CAPES relativa ao período de sua atuação no valor de 1.100,00 (hum mil e cem reais) conforme a Portaria CAPES nº 183/2016 e Portaria nº 33/2023.

O Tutor fará jus à bolsa, enquanto atuar, pelo período de até 2 (dois) anos, prorrogável por mais 2 (dois) anos a partir da publicação do resultado final e adstrita à existência de oferta do curso.

A interrupção da referida bolsa poderá ocorrer a qualquer momento, por iniciativa do Tutor desde que a justificativa seja apresentada por escrito, ou do Coordenador do curso, levando-se em conta o desempenho, adaptabilidade e cumprimento das funções por parte do tutor.

_____, _____ de _____ de _____.

Cidade e data

_____.

Assinatura do(a) Tutor(a)